



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.483/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 03 de dezembro de 2024.

Referente: Requerimento nº 278/2024
17ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção o Requerimento nº 278/2024, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, encaminhamos as informações prestada pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, por meio do Memorando nº 862/2024 - SMSDS, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

CLEBER CANDIDO SILVA

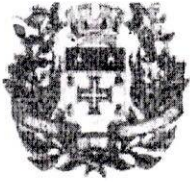
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2858/2024

DATA / HORA
05/12/2024 13:43:22

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Memorando nº 862/2024 – SMSDS

Cajamar, 29 de novembro de 2024.

Ao Dep. Técnico Legislativo - Secretaria M. de Governo

Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Manifestação - Versa

Ref. Memo. Nº. 4.588/24 – DTL/SMG - Requerimento nº 278/2024.

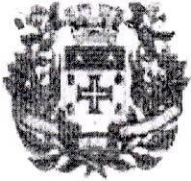
Criação DEAM – Delegacia Especializada Atendimento à Mulher

Ilma. Diretora;

Vimos respeitosamente pelo presente expediente a presença de Vossa Senhoria, manifesta-se referente a requerimento nº. 592/2024, de autoria do Nobre Vereadora **Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra**.

Trata-se de um pedido essencial que visa a possibilidade de implantação de uma DEAM, a fim de promover melhores condições de Segurança no atendimento e proteção à Mulher, vez que, nos últimos anos os índices nos indicam um crescente, na violência e abuso contra as Mulheres. Assim sendo, cabe-me ressaltar que este Secretário é de parecer favorável à criação deste instrumento tão importante para dar voz a Mulher contra as agressões e abusos sofridos, proporcionando-lhes dignidade e mais segurança, diante do pedido este Secretário, determinou um breve análise sobre a viabilidade de eventual implantação desta ferramenta tão importante para o combate a violência contra as Mulher de nossa Cidade.

Considerando a aprovação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), bem como, a Lei Federal 14.541 de 2023, Fonte: Agência Senado, que exige aos Municípios, com mais de 100 (cem) mil Habitantes, a criação das DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, determinando o funcionamento ininterrupto das Deams. Terão, portanto, como prioridade os Municípios com índice Populacional conforme estabelecido em Lei, o Município de Cajamar, conforme o último censo Populacional no ano de 2022, constatou um total de 92.689 (noventa e dois mil e seiscentos e oitenta e nove) Habitantes. Requisito este que não atende o exigido para a implantação de DEAM.



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Esclareço que é do nosso conhecimento que por questões de infraestrutura, não será possível para o momento termos uma DEAM, em nosso Município. Contudo, o que será possível é estabelecermos uma via de diálogo junto ao Governo do Estado, a fim de que possamos acordarmos uma eventual parceria no sentido de implantarmos um (núcleo integrado de apoio a Mulher dentro da Delegacia), com pessoas preparadas, com treinamento específico, habilitada, para atender essas situações enquanto nós não conseguirmos ter uma DEAM. em nosso Município. Consideramos isso essencial e que depende unicamente de boa vontade política o que será muito bem-vindo.

Sendo só para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.


Evaderson Carlos da Silva

Secretário M., Adjunto de Segurança. D. Social


Leandro Morette Arantes

Secretário M. de Segurança D. Social

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
02 DEZ 2024

Recebido Por _____ Horas _____

AB.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

REQUERIMENTO Nº 278 / 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única
na 12ª sessão Ordinária
com 12 (doze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 12 / 11 / 20 24

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,


CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade, sobre a viabilidade de um estudo para a implantação de uma Delegacia da Mulher em nosso Município. A fim de promover melhores condições de segurança, atendimento e proteção a mulher em nosso município, a Delegacia da Mulher é um instrumento de acolhimento e respeito a todas as mulheres que infelizmente passaram por situações onde precisam desse apoio do Município e Estado, para garantir a segurança e integridade familiar, onde muitas vezes os casos não são informados a Polícia e Guarda por medo ou vergonha das vítimas.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista, a inerente necessidade desse acolhimento especializado a implantação da Delegacia da Mulher em Cajamar é um projeto para garantir o futuro das mulheres em relação a segurança familiar, o primeiro acolhimento é crucial para as vítimas, a presença da Delegacia da Mulher representa não apenas o amparo institucional, mas um meio de encorajamento para que as barreiras do medo sejam superadas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 27 de outubro de 2024.


IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 25 / 11 / 24
às 14 h 15
Pâmela

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2609/2024

DATA / HORA
06/11/2024 14:23:07

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62